



Create value with public funding

Medida "Estágios Profissionais" – Alteração à Portaria n.º 131/2017, de 7 de abril e Aviso de abertura de candidaturas

Foi publicada a Portaria n.º 70/2019, de 27 de fevereiro, que altera e republica a Portaria n.º 131/2017, de 7 de abril, referente à medida Estágios Profissionais.

A medida em causa visa apoiar a realização de estágios profissionais por desempregados inscritos no Instituto de Emprego e Formação Profissional ("IEFP"), contribuindo, nomeadamente, para apoiar a inserção de jovens no mercado de trabalho e a reconversão profissional de desempregados através de uma experiência prática em contexto de trabalho.

Medida "Estágios Profissionais":
Alteração à Portaria n.º 131/2017, de 7 de abril

Com as alterações agora introduzidas, visa-se, nomeadamente:

- Melhorar o modelo de acesso à medida, designadamente, assegurando tempos de resposta mais céleres aos jovens e outras pessoas desempregadas e que sejam igualmente compatíveis com as atividades das empresas, através da alteração ao regime de candidatura. Assim, a análise e decisão das candidaturas passa a ser realizada no prazo de 30 dias úteis, contados da data da sua apresentação, em vez do prazo de 30 dias após o encerramento do período de candidaturas;
- Diferenciar os montantes das bolsas de estágio a atribuir aos níveis pós-superiores, introduzindo um novo aumento das bolsas para os estagiários com mestrado e doutoramento, nomeadamente concedendo bolsas de estágio nos valores de 1,75 e 1,85 vezes o valor correspondente ao Indexante dos Apoios Sociais ("IAS"), respetivamente;
- Rever o grupo de destinatários elegíveis a estágio, permitindo o acesso de jovens que tenham celebrado contratos de trabalho em férias escolares e também de pessoas que tenham prestado serviço nas Forças Armadas ao abrigo dos diferentes regimes de contrato e de contrato de voluntariado.

Com uma dotação orçamental de 75 milhões de euros e um apoio estimado a cerca de 14.400 estágios, o primeiro período de candidaturas, para o ano de 2019, decorrerá entre as 9h00 do dia 13 de março e as 18h00 do dia 15 de julho de 2019, nos termos do aviso de abertura a divulgar no [Portal do IEPF](#).

Durante o período de candidatura, para além das candidaturas aos Estágios Profissionais, podem ainda ser apresentados pedidos de concessão do Prémio ao Emprego, apoiando a conversão de contratos de estágio em contratos de trabalho sem termo, sendo para este efeito elegíveis as contratações de ex-estagiários das medidas Estágios Profissionais, Estágios Emprego, Estágios de Inserção e REATIVAR.

Para o efeito, as entidades promotoras devem efetuar o registo prévio da oferta de emprego no portal acima indicado, antes da celebração do contrato de trabalho com o ex-estagiário e da realização do pedido de apoio.

Para mais detalhes, consultar o sítio do IEPF relativo aos [Estágios](#).

Contactos

Para mais informações, por favor contacte:

Lisboa: +351 210 427 500

Porto: +351 225 439 200

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e respetivas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Aceda a www.deloitte.com/pt/about para saber mais sobre a nossa rede global de firmas membro.

A Deloitte presta serviços de *audit & assurance*, consultoria, *financial advisory*, *risk advisory*, consultoria fiscal e serviços relacionados a clientes nos mais diversos setores de atividade. Quatro em cada cinco empresas da Fortune Global 500® recorrem aos serviços da Deloitte, através da sua rede global de firmas membro presente em mais de 150 países, combinando competências de elevado nível, conhecimento e serviços de elevada qualidade para responder aos mais complexos desafios de negócio dos seus clientes. Para saber como os cerca de 260.000 profissionais criam um impacto positivo, siga a nossa página no Facebook, LinkedIn ou Twitter.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a "Rede Deloitte"). Antes de qualquer ato ou decisão que o possa afetar, deve aconselhar-se com um profissional qualificado. Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

© 2019. Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.